



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 90.000 KM E 100.000 KM, VISANDO A MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa do objeto

Justifica-se a presente contratação, em razão da necessidade de realizar a revisão programada de 90.000 km e 100.000 km rodados do veículo novo da Câmara Municipal de Paragominas/PA, conforme recomendações do manual do fabricante para se manter a garantia e todo o potencial de uso do automóvel, por mais tempo.

A revisão programada em veículos novos é indispensável e serve para evitar eventuais defeitos nos automóveis, bem como, reduzir despesas adicionais relativas à manutenção corretiva. Nesse sentido, são serviços efetuados exclusivamente por Oficinas ou Concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo pode acarretar na perda da garantia e, conseqüentemente, problemas posteriores ao veículo.

Assim, no intuito de garantir a conservação do veículo e o bom funcionamento das atividades que são demandadas pelo serviço da Câmara, a contratação, torna-se fundamental.

2.2 Justificativa dos serviços e das peças

Os serviços e peças, bem como, seus quantitativos estimados, tiveram como base o manual do fabricante, as simulações realizadas no dia 06 de março de 2023, conforme anexos I e II presente neste Termo de Referência - TR para as quilometragens de Revisão Preço Fixo e a inspeção fornecida pela oficina autorizada da Chevrolet que deverá realizar a revisão periódica de 90.000 km e de 100.000 km do veículo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	LUB ACD TRANSM. AT. DE	Litro	12
2	LUB ACD SINT. DIFER. M	Litro	4
3	LUB ACD SINT SAE 5W-30 DEXOS2	Litro	12
4	VEDADOR NÃO ALVEOLAR	Unid	2
5	ELEMENTO FILTRANTE	Unid	2
6	MINI KIT REVISÃO AUTOMOTIVA	Unid	1
7	LIMPA AR CONDICIONADO 200ML/120G	Unid	1
8	SORTIDO COMPOSTO POR 24236993	Unid	1



9	JOGO DE DOIS ELEMENTOS 521000212	Unid	1
10	FILTRO DE AR DO COMP 52101541	Unid	1
11	TENSIONADOR DA CORRE	Unid	1
12	CORREIA DE TRANSMISS	Unid	1
13	CORREIA DE BORRACHA	Unid	1
14	FILTRO DE AR DO COMP	Unid	1
15	ELEMENTO DO FILTRO D 52160963	Unid	1
16	FLUIDO PARA FREIO HI 93205290	Unid	4
17	REVISÃO DE 90.000 KM	Unid	1
18	SERVIÇO DE MECÂNICA MEC2	Unid	1
19	SERVIÇO DE MECÂNICA MEC	Unid	1
20	REVISÃO DE 100.000 KM	Unid	1

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços devem ser realizados por profissionais especializados, mantendo quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços contratados, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais para execução dos serviços.

4.2. Os itens a serem trocados, deverão ser compatíveis com a marca e modelo do veículo: CHEVROLET/S10 LT DD4A, Código Renavam 01269378543, Placa QVV4C35, ANO/MODELO 2022, CHASSI 9BBG148FK0NC407276.

4.3. A empresa contratada deverá fornecer todos os itens e realizar o serviço de troca de óleo, filtros, peças e componentes em seu próprio estabelecimento, obedecendo a legislação vigente e o que dispõe no manual do fabricante.

4.4. Os serviços devem ser executados de maneira que se mantenha o veículo em condições de perfeito e regular funcionamento.

5. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

Em face da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem quando possível.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Realizar os serviços conforme previsto neste Termo de Referência, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses desta Casa de Leis, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

6.2. As Notas Fiscais de Prestação de Serviços deverão ser emitidas conforme o serviço realizado e a discriminação da parcela a ser paga.



6.3. Serão de inteira responsabilidade do Prestador dos serviços, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

6.4. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade fiscal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS e Certidão Municipal) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

6.5. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, porventura venham a ser causados à Câmara Municipal de Paragominas/PA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, exceto naquilo que dependa da boa execução deste contrato em relação aos empregados da contratada indicados para execução material.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Verificar a qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.9. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

7.11. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando prazo para correções;

7.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;



7.13. Aplicar, motivada e justificadamente, à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, observando o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS GARANTIAS E DO RECEBIMENTO

8.1. Todos os equipamentos, peças e serviços executados deverão, obrigatoriamente, apresentar garantia de, no mínimo, 6 (seis) meses.

8.2. As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante, no ato da entrega do veículo devidamente consertado e disponibilizados para descarte ecologicamente responsável pela Contratada após conferência realizada pelo Gestor ou Fiscal do contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.3. Os serviços terão responsabilidade e garantia regradas pela legislação aplicável, a contar de seu recebimento definitivo.

8.4. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade objetiva pela solidez e eficiência dos serviços executados, salvo culpa ou dolo de terceiros.

8.5. O Objeto do Contrato será recebido:

- I. Provisoriamente, por servidor designado pela Autoridade competente.
- II. Definitivamente, por servidor designado pela Autoridade competente, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária ao Contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

9.2. O Contratado deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais - **TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS**; e;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço, o pagamento fica suspenso até que o Contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.



11. RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 11.1.1. Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;
- 11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- 11.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O representante da Câmara Municipal de Paragominas/PA que atuará como fiscal será aquele a ser designado formalmente pelo Presidente desta Casa de Leis, conforme o disposto no caput do art. 67, da Lei Federal nº-8.666/93.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de Proponente ou Contratado, o Prestador de serviços estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 13.1.2. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 13.1.3. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
- 13.1.4. Rescisão contratual por inadimplemento do Contratado: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 13.1.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro do Contratado, quando for o caso.



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Força, Trabalho e União!



13.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paragominas/PA, 06 de março de 2023.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
Secretária Geral



ANEXO I - SIMULAÇÃO DA REVISÃO DE 90.000 KM

Seleção de veículo para revisão

ANO VEÍCULO MOTOR KM ANTES DA REVISÃO

S10 2012 2.8 Diesel 4x4 90.000

S10 2.8 Diesel 4x4
Faça o agendamento da revisão do seu carro aqui

Agende o veículo da Flota Chevrolet conforme o A.M.R. e horário

VEÍCULO	ANO	KM	REVISÃO	VALOR	Agende esse
2.8 Diesel 4x4	2012	90.000	Revisão 90.000 km - 4x4	R\$ 90.000	Agende esse

Itens que serão inspecionados

- ✓ Sistema de injeção
- ✓ Motor e transmissão
- ✓ Eixo dianteiro
- ✓ Pistões e Diâmetro
- ✓ Lubrificantes
- ✓ Filtro de ar
- ✓ Filtro de óleo
- ✓ Junta seladora - base de controle, base intermediária e terminal de direção
- ✓ Amortecedores
- ✓ Pneu
- ✓ Cinto de segurança
- ✓ Sistema elétrico
- ✓ Suspensão e alinhamento
- ✓ Iluminação e lavadores de para-brisa
- ✓ Caixa de marchas
- ✓ Mangueira, corrimão, radiador e bomba d'água
- ✓ Suprimento de ar de escape
- ✓ Correia de acessórios
- ✓ Mangueira de combustível
- ✓ Sistema de A/C
- ✓ Estruturação

Itens que serão inspecionados

- ✓ Junta seladora - base de controle, base intermediária e terminal de direção
- ✓ Amortecedores
- ✓ Pneu
- ✓ Cinto de segurança
- ✓ Sistema elétrico
- ✓ Suspensão e alinhamento
- ✓ Iluminação e lavadores de para-brisa
- ✓ Caixa de marchas
- ✓ Mangueira, corrimão, radiador e bomba d'água
- ✓ Suprimento de ar de escape
- ✓ Correia de acessórios
- ✓ Mangueira de combustível
- ✓ Sistema de A/C
- ✓ Estruturação
- ✓ Correia de transmissão
- ✓ Filtro de ar de Motor
- ✓ Cálculo de motor
- ✓ Filtro de óleo
- ✓ Taxa de escape
- ✓ Resistor de limpeza da ventoinha

Itens que serão trocados

- ✓ Óleo de motor
- ✓ Filtro de óleo
- ✓ Filtro de água de Caldeira
- ✓ Filtro de combustível
- ✓ Lubrificante de transmissão

Agende

Faça o agendamento da revisão do seu carro agora.
Consulte uma concessionária Chevrolet para modelos e motorizações não encontrados nesta busca.



ANEXO II - SIMULAÇÃO DA REVISÃO 100.000 KM

Seleção de veículo para a revisão

S10 2.8 Diesel 4x4

Preço e agendamento da revisão de seu veículo

Agende o serviço na Rede Chevrolet conforme a data e hora

REVISÃO	PREÇO	KM	REVISÃO	VALOR
7.º Intervalo	R\$ 707	100.000	Revisão 100.000 km no 10.º Ano	R\$ 1.792,00

Itens que serão inspecionados:

- Óleo do motor
- Água do radiador
- Eixo dianteiro
- Pastilhas e Disco
- Lâmpada de freio
- Filtro de ar do motor
- Junta esférica, braço de controle, braço inferior e terminal de direção
- Amortecedores
- Pressão
- Cintos de segurança
- Sistema elétrico
- Amortecedor e estabilizador
- Lâmpadas e buízes de para-choque
- Câmbio de freio
- Mangueiras, conexões, radiao e bomba d'água
- Superfície do sistema de escape
- Mangueira de combustível
- Sistema de A/C
- Eixo traseiro
- Cálculo das torçõeseitas

Itens que serão trocados:

- Óleo do motor
- Filtro de óleo
- Filtro de ar do motor
- Filtro de ar do motor
- Filtro de A/C
- Filtro de freio
- Corrente de estabilização
- Corrente de amortecedores
- Suspensão

As informações foram obtidas através do site oficial da Chevrolet, disponível em <https://www.chevrolet.com.br/servicos/revisao>, no campo Revisão Preço Fixo, em 06 de março de 2023 para o veículo S10 motor 2.8 diesel 4x4.